## RESOLUÇÃO № 015/2018

Dispõe sobre o pagamento de diárias e ressarcimento de despesas para os funcionários da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC e dá outras providências.

JORGE WELTER Presidente da AMEOSC e Prefeito Municipal de Itapiranga, SC no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Alterações Contratuais

## RESOLVE:

Art. 1º - Aos funcionários e membros da diretoria da AMEOSC que se deslocarem temporariamente a serviço ou para participarem de cursos e eventos de interesse da associação, conceder-se-á, além do transporte, diárias a título de indenização de despesas de alimentação e hospedagem nos seguintes valores:

BENEFICIÁRIO	MICRORREGIÃO (AMOSC, AMERIOS E AMNOROESTE)	CAPITAIS ESTADUAIS E DEMAIS CIDADES	CAPITAL FEDERAL
Membros Diretoria Secretário Executivo Assessor Jurídico Diretor Departamento Responsável Contabilidade	R\$ 261,00	R\$ 435,00	R\$ 579,00
Demais funcionários	R\$ 177,00	R\$ 363,00	R\$ 508,00



**Parágrafo único:** Os deslocamentos para as cidades de abrangência da microrregião da AMEOSC serão indenizados pelo valor das despesas de alimentação e hospedagem contraídas e devidamente comprovadas.

- Art. 2º A autorização para deslocamento e concessão de diária será prévia e deferida após a formalização do pedido, de forma clara e objetiva, de modo a permitir que o autorizador conheça sua natureza e finalidade, devendo ser utilizada para tanto o modelo de Solicitação de Diária e Roteiro de Viagem constante do Anexo I desta Resolução.
- **Art. 3º** Considera-se diária o período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento da sede da associação, contadas a partir do início da viagem.

**Parágrafo único**: O computo das frações de horários para fins de pagamento de diárias serão assim calculadas:

- I As frações de afastamento superiores a 18 (dezoito) horas será indenizada como um diária integral;
- II As frações de afastamento por período igual ou superior a 12 (doze) horas, <u>havendo comprovação de pagamento de pousada</u> será indenizada como diária integral;
- III As frações de afastamento por período inferior a 12 (doze) horas e superior a 06 (seis) horas será indenizada como ½ (meia) diária.
- **Art. 4º** A AMEOSC arcará com as despesas de passagem do funcionário ou representante que viajar à serviço, independentemente do pagamento de diárias, sempre que a viagem não for realizada com veículo da associação e quando a viagem for realizada com veículo particular, o funcionário ou representante será indenizado na proporção de 25% do valor de um litro de gasolina por quilometro rodado.
- Art. 5º O valor da diária será pago previamente ao início do deslocamento.

**Parágrafo primeiro** – Quando do retorno, o beneficiário da diária deverá prestar contas de seu deslocamento ao seu superior hierárquico que, encaminhará o setor competente, comprovando o cumprimento do roteiro de viagem e a apresentação das despesas pertinentes ao deslocamento.

**Parágrafo segundo** – Ao beneficiário de diária que não prestar conta de seu deslocamento no prazo máximo de 10 (dez) dias de seu retorno fica vedada a concessão de novas diárias.

**Parágrafo terceiro** – Em caso de cancelamento do deslocamento após o pagamento da diária respectiva, o beneficiário deverá devolver a AMEOSC, integralmente, os valores recebidos.



**Parágrafo quarto** – Não sendo devolvido o valor pertinente a diária de deslocamento cancelado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor será descontado da folha de pagamento do funcionário, além de ficar o funcionário impedido de realizar novas viagens.

**Art.** 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução  $n^{\circ}$  004/2017 de 20 de janeiro de 2017.

São Miguel do Oeste/SC, em 12 de novembro de 2018.

**JORGE WELTER**Presidente da AMEOSC

Édina G. T. Spironallo OARISC 21448 Associona Juridios America



## ANEXO I SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA ROTEIRO DE VIAGEM

S	DLICITAÇÃO			
SERVIDOR:				
CARGO/FUNÇÃO:				
OBJETIVO GERAL DA VIAGEM:				
	·			
DESTINO:				
MEIO DE TRANSPORTE:				
DATA INÍCIO VIAGEM:		HORÁRIO:		
DATA TÉRMINO VIAGEM:	HORARIO:	HORÁRIO:		
SOLICITANTE:				
ASSINATURA				
DIÁRIAS:				
NÚMERO DIÁRIAS:	VALOR DA DIÁRIA:			
VALOR A SER PAGO:				
AUTORIZAÇÃO:				
( ) Autorizo o pagamento da diária solicitada, de acordo com o roteiro de viagem				
apresentado, de forma adiantada, devendo o servidor, no retorno da viagem,				
apresentar os documentos comprobatórios das despesas contraídas e do				
cumprimento do roteiro de viagem.				
		4		
São Miguel do Oeste, de de de				
JORGE WELTER				

Presidente da AMEOSC

Édina G. T. Spironello

OARISC 21448

OARISC 21448